

EDITAL Nº 09, GERÊNCIA DE EXTENSÃO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2018 para seleção de bolsistas para Projeto de Extensão “Práticas Corporais Treinamento Esportivo.”

1. DISPOSIÇÃO GERAL

A Gerência de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para bolsistas do Projeto de Extensão Práticas Corporais Treinamento Esportivo, na forma da legislação vigente.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas 12(doze) bolsas aos alunos dos Cursos Técnicos na modalidade Integrado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Congonhas, participantes do Projeto de Extensão Práticas Corporais Treinamento Esportivo.

2.2. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão, correspondendo a 12 (doze) bolsas, financiadas pelo IFMG *Campus* Congonhas, a saber: 12 (doze) bolsas PIBEX JR. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para alunos de cursos técnicos na modalidade Integrado, com vigência de setembro a dezembro de 2018.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos na modalidade Integrado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Congonhas, participantes do Projeto de Extensão Práticas Corporais Treinamento Esportivo.

3.2. O período de inscrição será de 12/09/2018 a 16/09/2018, através do envio de carta de intenção ao e-mail do docente coordenador do projeto gustavo.simoes@ifmg.edu.br

3.2.1. O e-mail deverá conter no assunto o seguinte título: Inscrição Edital 09/2018.

3.2.2. A carta de intenção deve conter os motivos pelos quais o aluno pleiteia a bolsa, a experiência ao longo da participação no Projeto Práticas Corporais Treinamento Esportivo e suas possíveis contribuições atuando como bolsista, caso seja selecionado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

3.3. São requisitos dos candidatos a bolsas de Extensão:

3.3.1. Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Congonhas;

3.3.2. Ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

3.3.3. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de **fomento** proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

3.3.4. Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório. O professor coordenador/orientador ficará responsável pelo recebimento das inscrições e seleção do(s) bolsista(s).

5. CALENDÁRIO

Inscrição dos candidatos	12/09 até 16/09/2018
Seleção dos candidatos	17/09/2018
Publicação dos resultados	18/09/2018
Assinatura de termo de compromisso e entrega dos documentos de registro do aluno bolsista na Gerência de Extensão	19/09/2018
Início das atividades	19/09/2018
Vigência das Bolsas	19/09/2018 até 31/12/2018

6. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

As bolsas do Projeto de Extensão Práticas Corporais Treinamento Esportivo serão financiadas com fomento interno do IFMG *Campus* Congonhas, a contar de 19/09/2018 até 31/12/2018.

7. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

7.1. São atribuições dos bolsistas:

a) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista e/ou voluntário de projeto do IFMG *Campus* Congonhas;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

- b) Devolver ao *Campus* Congonhas, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não serem cumpridos;
- c) Manter seu cadastro atualizado junto à **Gerência de Extensão**, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;
- d) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do coordenador/orientador;
- e) Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho de acordo com a modalidade de bolsa prevista no subitem 2.2, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador;
- f) Apresentar, em caráter individual, resultados de seu plano de trabalho na forma de relatório final. A interrupção de suas atividades junto ao projeto não desobriga o aluno da entrega do relatório final.
- g) Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus* Congonhas, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.
- h) Não suspender as atividades do projeto durante o período de férias regulamentares, recessos, greves, etc.;
- i) Participar de eventos e/ou encontros promovidos pela **Gerência de Extensão** quando convocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do período de vigência do projeto, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do orientador do projeto.

8.2. O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, caso seja desligado do Projeto de Extensão Práticas Corporais Treinamento Esportivo, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

8.3. Em caso de desistência ou substituição do bolsista deverá o orientador comunicar a Gerência de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas para as devidas providências.

8.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Gerência de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.

8.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG *Campus* Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Publique-se.

Gisélia Maria Campos Ribeiro
Gerente de Extensão
IFMG *Campus* Congonhas